

# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.712, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Prorroga o prazo de cedência do servidor Everson Roberto Pereira de Oliveira ao Município de Rio Pardo/RS.

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 5.443, de 03 de junho de 2008,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2012, a cedência do servidor municipal EVERSON ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9687, Operador de Máquina Retro-Escavadeira, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 5, Classe C, ao Município de Rio Pardo/RS, MEDIANTE PERMUTA com a servidora municipal SARA JANE DE AVELAR, Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique se e cumpra-se

MARIA ELIANE NORONHA DA ROSA Secretária Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

## Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 1º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – CEP 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS administracao@santacruz.rs.gov.br

MEMORANDO N°567/ADM - RH - COL/2012

Para: Procuradoria Geral do Município

De: S.M. de Administração

ATT.: Dr. Luciano Almeida

Data: 11/05/2012

PROCURADORIA GERAL Municipio de Santa Cruz do Sul Protocolo de Recebimento

DATAMOSAS HORA: 15 MO Assin & Servidor 28 Con

Senhor Procurador

Solicitamos a V. Sa. a emissão de Decreto Executivo, nos termos da Lei nº 5443, de 03 de junho de 2008, com a finalidade de prorrogar a cedência, em permuta, do servidor do Muncípio de Santa Cruz do Sul EVERSON ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9687, Operador de Máquina Retroescavadeira, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 5, Classe C, ao Município de Rio Pardo; e da servidora do Município de Rio Pardo SARA REJANE DE AVELAR, Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, ao Município de Santa Cruz do Sul.



Segue em anexo, cópia da Lei nº 5443/2008 autorizando a cedência, requerimento de ambos os servidor supracitados, memorando de nº 331/ SMEC/2012 e minuta do Decreto que autoriza a cedência supra.

Atenciosamente.

MARIA ELIANE NORONHA DA ROSA

Secretária Municipal de Administração



Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone/Fax: (51) 3715-2446 - CEP 96.815-713 - Santa Cruz do Sul - RS - Brasil e-mail: educacao@santacruz.rs.gov.br

## MEMORANDO Nº331/SMEC/2012

Para: Secretaria Municipal de Administração

A/C: Maria Eliane Noronha da Rosa

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Data: 09/05/2012

#### Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la, vimos encaminhar requerimento da servidora do Município de Rio Pardo, Sara Jane de Avelar, através do qual manifesta o interesse na prorrogação de sua cedência ao Município de Santa Cruz do Sul, mediante permuta com o servidor Everson Roberto Pereira de Oliveira.

Desta forma, solicitamos a Vossa Senhoria que seja verificado o interesse do servidor Everson Roberto Pereira de Oliveira em permanecer cedido ao Município de Rio Pardo e, em caso positivo, após aprovação da Prefeita Municipal, que seja providenciado Decreto Executivo para a prorrogação desta cedência no período de 10/06/12 a 09/06/13.

Informamos que a referida cedência foi autorizada pela Lei nº 5.443/08 e prorrogada através dos Decretos nº 7.801/09, 8.110/10 e 8.398/11.

> Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente.

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PROTIGORO N.	1501+5
W. 081 03	1 12
in Hereb	1
catida due	
Destino:	
Patorno : * * ****	' NÃO

### REQUERIMENTO

SARA JANE DE AVELAR, oficial administrativo, servidora de Rio Pardo, matrícula 118-0, jornada de trabalho de 40 horas semanais, vem requerer a prorrogação da cedência mediante permuta para o Município de Santa Cruz do Sul, no período de 10/06/2012 a 09/06/2013.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2012.

Escola Municipal Fundamental

Santa Cruz do Sul - RS

Santa Gel 96/09/1977

1747 de 96/09/1977

1747 de 96/09/1977

1747 de 96/09/1977

Parolo do Constanto Santa Gel 15/05/56

Sala Jane de Avelar SARA JANE DE AVELAR

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> NEIVA TERESINHA MARQUES DD. Prefeita Municipal Santa Cruz do Sul/RS



#### LEI N° 5.443, DE 03 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a permutar servidor com o Município de Rio Pardo/RS e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Rio Pardo/RS, em permuta, o servidor municipal EVERSON ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula nº 9687, Operador de Máquina Retro-Escavadeira, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 5, Classe C, para exercer suas funções junto à Prefeitura daquele município.

Parágrafo único. Em contrapartida à cedência autorizada pelo presente artigo, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Município de Rio Pardo/RS, em permuta, a servidora municipal SARA JANE DE AVELAR, Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, que passará a exercer suas funções em órgão deste município

Art. 2º Durante o período da permuta, caberá ao Município de Santa Cruz do Sul somente o pagamento da remuneração do servidor cedido, correspondente à respectiva classe e nível, bem como o auxílio alimentação, sendo que as custas com a servidora adida serão arcadas exclusivamente pelo município de Rio Pardo.

Art. 3º A presente permuta terá a validade de 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2008, podendo ser prorrogada por iguais períodos, através de decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento-programa de 2008.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2008.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Profeso Municipal

Registre-se publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



MINUTE

DECRETO Nº , DE MAIO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO DA PERMUTA DO SERVIDOR EVERSON ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA COM O MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 5.443, de 03 e julho de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º: Fica Prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2012, a cedência do servidor municipal EVERSON ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula número 9687, Operador de Máquina Retroescavadeira, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 5, Classe D, ao Município de Rio Pardo – RS, MEDIANTE PERMUTA, com a servidora SARA REJANE DE AVELAR, Oficial Adminitrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIANE NORONHA DA ROSA Secretária Municipal de Administração